



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DOS ANIMAIS E POLÍTICA URBANA

PARECER EM 1º TURNO AO PROJETO DE LEI Nº 795/2026

RELATÓRIO

De autoria parlamentar, o Projeto de Lei nº 795/2026 autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal do Observatório de Calor da Cidade de Belo Horizonte – OC-BH, de natureza técnico-científica e caráter consultivo, destinado à produção, sistematização e análise de informações relacionadas às temperaturas urbanas e aos efeitos das mudanças climáticas.

A proposição estabelece, entre seus objetivos, o subsídio ao planejamento e à formulação de políticas públicas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e ao calor urbano; o levantamento de dados sobre variações térmicas, ilhas de calor e eventos extremos; a identificação de territórios e populações em situação de vulnerabilidade climática; e a integração das políticas urbanas e ambientais.

Para o cumprimento de suas finalidades, o projeto prevê, entre outras ações, a implantação de rede municipal de monitoramento climático, a elaboração de mapas térmicos urbanos, o desenvolvimento de indicadores de calor e risco climático e a realização de estudos sobre os impactos do aumento da temperatura na saúde pública, na mobilidade, na infraestrutura e na qualidade de vida.

A matéria também estabelece diretrizes relacionadas à ampliação e preservação da cobertura vegetal urbana, à arborização, aos parques, praças e corredores verdes, além do incentivo a soluções baseadas na natureza e à infraestrutura verde e azul. Prevê, ainda, o estímulo a técnicas construtivas capazes de reduzir a absorção e retenção de calor e a criação de áreas públicas de resfriamento e espaços de refúgio climático.

É o relatório.

PROTOCOLIZADO CONFORME
PORTARIA Nº 21.802 / 2024
Data: 28/08/26
Hora: 10:28



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

FUNDAMENTAÇÃO

No âmbito desta Comissão, a proposição revela-se pertinente e oportuna, uma vez que estabelece instrumento voltado à produção e organização de informações essenciais para o planejamento ambiental e urbano de Belo Horizonte.

A intensificação das temperaturas e a ocorrência de eventos de calor extremo constituem desafios diretamente relacionados à qualidade ambiental urbana. O próprio projeto identifica como fatores agravantes das ilhas de calor a expansão territorial, a impermeabilização do solo e a redução da cobertura vegetal, circunstâncias que demandam respostas articuladas de planejamento e gestão pública.

Nesse sentido, merece destaque a previsão de monitoramento climático e elaboração de mapas térmicos urbanos. A existência de dados territorializados pode contribuir para que o Poder Público identifique regiões mais vulneráveis e direcione de maneira mais eficiente políticas de arborização, implantação e preservação de áreas verdes, infraestrutura urbana e medidas de adaptação climática.

Também se mostra especialmente adequada à competência temática desta Comissão a diretriz de ampliação e preservação da cobertura vegetal urbana, incluindo políticas de arborização, parques, praças e corredores verdes, bem como o incentivo às soluções baseadas na natureza e à infraestrutura verde e azul.

Tais medidas dialogam diretamente com uma concepção de política urbana ambientalmente sustentável, na medida em que contribuem para a melhoria do microclima, para a redução das temperaturas e para a qualificação dos espaços públicos.

Sob a perspectiva da defesa dos animais, embora o projeto não estabeleça medidas específicas destinadas à proteção da fauna doméstica ou silvestre, a proposição não apresenta incompatibilidade com essa dimensão temática. Ao contrário, políticas de preservação da vegetação, parques, praças, corredores verdes e demais espaços naturais ou ambientalmente qualificados são relevantes para a manutenção de condições urbanas mais adequadas à fauna que integra o ecossistema da cidade.

Ressalte-se, ainda, que o projeto adota como princípio a integração institucional entre os órgãos municipais competentes e a articulação com universidades,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

institutos de pesquisa e organizações da sociedade civil, além de prever participação social, transparência e publicidade dos dados produzidos.

Essa perspectiva integrada é adequada ao enfrentamento de fenômenos ambientais complexos, permitindo que as informações produzidas pelo eventual Observatório possam subsidiar decisões relacionadas não apenas ao meio ambiente, mas também ao planejamento urbano, à infraestrutura e à proteção das populações mais vulneráveis.

Assim, quanto ao mérito, entende-se que a criação de um mecanismo permanente de produção, sistematização e divulgação de dados sobre o calor urbano pode contribuir para o aprimoramento das políticas públicas ambientais e urbanísticas do Município, fortalecendo ações preventivas e de adaptação às mudanças climáticas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 795/2026, em 1º turno.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.

OSVALDO
LOPES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:682314
58620

Assinado de forma
digital por OSVALDO
LOPES DE OLIVEIRA
JUNIOR:68231458620
Dados: 2026.08.27
16:26:25 -03'00'

Vereador Osvaldo Lopes